SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.021/2011

Ext. T.A. 03.021/2011. Município Araxá/MG e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 03/10/11, c/ acréscimo no valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 04/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5BE1A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.018/2011

Ext. T.A. 03.018/2011. Município Araxá/MG e Obra Seca LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 18/07/11, vencendo 26/12/12, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 31/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A18B023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.131/2012

Ext. de Contrato 08.131/2012 – O Município de Araxá e Danro Papelaria, Informática e Presentes LTDA ME, valor: R$ 2.970,00; R E L Informática LTDA ME, valor: R$ 5.645,00, firmam aquisição nobreaks para atender a UAE e o Raio X Municipal. Período de 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 08/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:45702271

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.153/2011

Ext. T.A. 08.153/2011. Município Araxá/MG e Concreara Concretos e Argamassas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/09/11, vencendo 24/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3A183588

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.110/2011

Ext. T.A. 08.110/2011. Município Araxá/MG e Areeira Moreira & Moreira LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 30/06/11, vencendo 28/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AB0636AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.180/2011

Ext. T.A. 08.180/2011. Município Araxá/MG e Artco Artefatos de Concreto Indústria e Comércio LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 24/10/11, vencendo 22/12/12. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal, 01/10/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C92F460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.118/2012

Ext. de Contrato 08.118/2012. Fica retificada a publicação dada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição Nº 0834, dia 28/09/12, Fls. 1, onde se lê: R$ 546.108,00, leia-se: R$ 546.068,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 08/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3C2484DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.157/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Pregão Presencial 08.157/2012. Fica suspenso, por tempo indeterminado, o procedimento em epígrafe, em razão de sua complexidade e se fazer mister melhor análise do ato convocatório e posterior execução dos serviços.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal - 08/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BBFAB069

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.159/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Pregão Presencial 08.159/2012. Fica suspenso, por tempo indeterminado, o procedimento em epígrafe, em razão de sua complexidade e se fazer mister melhor análise do ato convocatório e posterior execução dos serviços.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal - 08/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9AAE5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP.. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.147/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.147/2012. Aquisição de material médico hospitalar e mobiliário odontológico para atender a Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste-Unioeste, conforme resolução SES 1904-Construção de Unidades de Saúde PSF Tipo III. Vencedoras: Betaniamed Comercial LTDA-EPP, itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, valor global: R$ 18.450,00. Item frustrado: 05.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 08/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:855AE78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.146/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.146/2012. Aquisição de material para atender as atividades da Vigilância Sanitária. Vencedora: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA, item: 01, valor global: R$ 15.550,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 08/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0E1552B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.148/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.148/2012. Aquisição de equipamentos odontológicos para atender asa atividades dos PSF'S Santa Rita e Urciano Lemos.Vencedoras: Betaniamed Comercial LTDA-EPP, itens 03, 04, 05, 06, 07, valor global: R$ 13.960,00. Itens frustrados: 01 e 02.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 08/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E865081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.143/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.143/2012, Aquisição de insumos para atender Fazenda Epamig e seus projetos: Maracujá e Eucalipto. Abertura 29/11/12 09:00 hs. Edital disponível: 13/11/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 08/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A336CBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 173/2012
Pregão Presencial nº 95/2012

Prazo de entrega: 18 de outubro de 2012, quinta-feira às 15:00 h.
Abertura.....: 18 de outubro de 2012, quinta-feira às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

EMPRESAS: PRO-SERVICE LTDA
CNPJ 08.296.762/0001-99
Rua: Abel batista de Abreu -, 185 – Ouro Verde – Lavras MG
Representante: Cesar Roberto de Rezende
RG: MG- 9.290.749 CPF: 011.923.526-96

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	120	Sv.	**LOCAÇÃO** *DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, APARELHO ELÉTRICO.*	R$ 260,00

Barroso, 18 de setembro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:85108E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.076, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Cachoeira Dourada para o exercício de 2013 nos termos dessa lei.
§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.
§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;
IV – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – o equilíbrio entre a receita e a despesa;
IX – os critério e formas de limitação de empenho;
X – as disposições gerais sobre orçamento de 2013.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º As prioridades e metas de que trata o caput desse artigo têm origem nos programas constantes da Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual 2010-2013 e suas alterações posteriores.
§ 2º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo II dessa Lei.
§ 3º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo II desta Lei.
§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo II dessa Lei deverão ser reestimadas, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2013, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.
§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2013 apresentada no Anexo II dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Cachoeira Dourada compreenderão as categorias de programação do Poder Executivo, Poder Legislativo e da Autarquia de Previdência.
§ 1º A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2013 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.
§ 2º O orçamento da seguridade social compreenderá as categorias de programação das funções e subfunções de saúde, previdência social e assistência social.
§ 3º O orçamento fiscal compreenderá as categorias de programação das demais funções e subfunções.
Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Instrução Normativa n. 05/2011 do TCE/MG, a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº. 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.
§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2013 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2013 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.
§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2013 serão os mesmos definidos na legislação que aprovou e/ou alterou o Plano Plurianual 2010-2013 do Município.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2013 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro de 2012 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.
Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos listados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2013 os seguintes demonstrativos:
I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº. 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e
V – da dívida pública municipal consolidada para 2013, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2013, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:
I – apuração do montante a ser limitado;
II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
II – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
III – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
IV – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.
Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:
I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres;
V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
Art. 10. A Lei Orçamentária de 2013 conterá autorização ao Poder Executivo para:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;

II – remanejar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre órgãos ou entre unidades orçamentárias;
III – transpor recursos entre projetos ou atividades de uma mesma categoria de programação, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade;
IV – transferir recursos entre elementos de despesa de um mesmo grupo de natureza de despesa em uma mesma categoria de programação ou entre os mesmos grupos de natureza da despesa em uma mesma categoria de programação, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
Art. 11. A Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal;
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2012, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2012.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Art. 12. A Lei Orçamentária para 2013 e seus créditos adicionais conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres.
Art. 13. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada e de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde ou educação e entidades que auxiliem o desenvolvimento do município.
§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I – relatório, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas;
II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for possível;
III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2013 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II – as finalidades de cada concessão;
III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.
Art. 14. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 13 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.
Art. 15. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2013, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 16. A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;
II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 18. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2013 deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o limite das despesas com pessoal para o exercício de 2013 não poderá ser maior que 20% (vinte por cento) do limite verificado no exercício de 2012.
§ 2º O limite de que trata o parágrafo anterior deverá incluir além do crescimento vegetativo da folha, o aumento e a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 19. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.
Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.
Art. 20. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2013:
I – criar cargos, funções;
II – alterar a estrutura do plano de carreiras;
III – corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
IV – conceder vantagens nos termos do estatuto;
V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.
§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.
§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2013.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2013 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.
Art. 22. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II – revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;

III – revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.
Art. 23. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:
I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. A Lei Orçamentária de 2013 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2013, de no máximo 1,5 % (um e meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.
Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.
Art. 25. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2013 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 26. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2013 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.
Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na Internet.
Art. 27. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2013 será encaminhado até o dia 30 de outubro de 2012.
Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 30. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.
Art. 31. Caso o projeto de lei orçamentária para 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
VI – despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.
Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de outubro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VÍRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

ROSÂNGELA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº. 1.076, de 05 de outubro de 2012, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências"*, foi devidamente afixada nesta data, no mural do hall do Centro Administrativo Municipal "João Batista da Silva", para os efeitos de publicidade da referida Lei, tudo conforme disposição do art. 37, caput, da Constituição Federal, e consoante o art. 186 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada-MG.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos em direito permitidos.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de outubro de 2012.

ROSÂNGELA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:936F88B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRAT 101/2012-PP042/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 079/2012-PP 042/2012-Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos do município até 31(trinta e um) de dezembro de 2012- **CTR 101/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Umberto Luiz da Costa P/ Auto Posto Capitão Enéas Ltda, CNPJ 09.267.887/0001-Valor R$927.472,00-Data 01/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:3BED67F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 102/2012-PP 042/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 079/2012-PP 042/2012-Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos do município até 31(trinta e um) de dezembro de 2012- **CTR 102/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Markum Nilo da Costa P/ Markum Nilo da Costa-ME, CNPJ 11.656.120/0001-68-Valor R$36.629,00-Data 01/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:515F7969

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 100/2012-DISPENSA 017/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 080/2012-DISPENSA 017/2012-Objeto: Serviços de retifica e manutenção em ônibus do transporte escolar - **CTR 100/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Agnaldo Magalhães Silva,P/ Agnaldo Magalhães Silva, CNPJ 13.367.929/0001-03-Valor R$4.650,00-Data 14/09/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Cpl

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:81BBCB8A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 111/2012-PP 0432012

Capitão Enéas/MG-Proc 081/2012-PP 043/2012-Objeto: Aquisição de Camisetas tipo Sublimação total, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até 31(trinta e um) de dezembro de 2012- **CTR 111/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Pedro Ramos Pereira P/Impresilk Comunicação Visual Ltda-ME- CNPJ 20.789.373/0001-80-Valor R$7.200,00-Data 30/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:AC65102B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 110/2012-PP 044/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 082/2012-PP 044/2012-Objeto: Aquisição de Canecas térmicas, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **CTR 110/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Pedro Ramos Pereira P/Impresilk Comunicação Visual Ltda-ME- CNPJ 20.789.373/0001-80-Valor R$1.920,00-Data 30/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:F71327A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 105/2012-PP 045/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 083/2012-PP 045/2012-Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **CTR 105/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Valéria de Fatima Magalhães Ferreira Martins, p/ Cirúrgica João Produtos medico Hospitalares Ltda, CNPJ:64.440.688/0001-03 -Valor R$524,90-Data 25/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:307C831D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 106/2012-PP 045/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 083/2012-PP 045/2012-Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **CTR 106/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e José Geraldo Chaves, p/ Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ:64.440.688/0001-03 -Valor R$5.043,35-Data 25/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:8385EA51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 107/2012-PP 045/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 083/2012-PP 045/2012-Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **CTR 107/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Omar Barbosa Silva, p/ Unilab Comercio de Produtos Cirúrgico Ltda-ME, CNPJ: 06.244.736/0001-28-Valor R$11.011,20-Data 25/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira,

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:C5B5CAE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 108/2012-PP 045/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 083/2012-PP 045/2012-Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **CTR 108/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Jordânia dos Anjos Cordeiro, p/ Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53-Valor R$2.997,70 -Data 25/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira,

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:C5743D23

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 109/2012-PP 045/2012

Capitão Enéas/MG-Proc 083/2012-PP 045/2012-Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **CTR 109/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Fabio Amarante dos Reis p/ Minas Farma Norte Distribuidora e Comercio Ltda-ME, CNPJ: 01.635.446/0001-55-Valor R$23.212,64-Data 25/10/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira,

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E79DACD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU - PL nº. 151/12 PP nº. 75/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia de dados, manutenção de central de PABX, rede interna de voz e dados legada, para as Secretarias Municipais de Administração, Obras Publicas, Promoção Social e Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes dia 26/11/2012 as 10h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:084C0D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº CD - 08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº CD 08/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA**

GRANDE e Cleusa Resende da Costa; Objeto: alterar clausula segunda relativa ao valor; Valor: R$ 1.762,00; Data: 30/10/2012.

Casa Grande, 08/11/2012.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:679028B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Conquista/MG, 05 de novembro de 2012.

À EMPRESA
CONSTRUTORA MULTI LTDA
Rua Antonio Augusto da Silva Neto nº406,
Jardim Alvorada
Sacramento -MG
CEP: 38190-000

Assunto: Notificação
Ref.: – Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2012. Processo Licitatório nº067/2012 – Carta Convite nº. 018/2012
Comunico-lhe que, por força de decisão tomada em expediente interno, a Municipalidade rescindi o contrato de prestação de serviços e aplicará a esta empresa a penalidade de **"suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por um prazo de 02 (dois) anos",** conforme estabelecido no item 8.1.3 da Cláusula VIII do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2012 e Lei Federal nº. 8.666/93.
Assim, em observância ao princípio do devido processo legal, fica facultado a Vossa Senhoria o direito de interpor recurso em face da referida decisão, caso queira, por escrito e no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis, contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, na forma da Lei.

Atenciosamente,
VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal de Conquista

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B9EC2659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2012 - RETIFICAÇÃO 3

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 3
PREGÃO N.º 007/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, através da Pregoeira e equipe de apoio, conforme disposto no § 4.º art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna pública a retificação do Processo Licitatório n.º 218/2012, notadamente nos documentos onde há discriminação de dotações orçamentárias referentes ao processo, devendo ser acrescida uma Dotação Orçamentária referente ao Orçamento Geral de 2012, qual seja:
02.06.03.15.451.0501.1.025-4490.51.00 – obras e instalações – red. 228.

Coqueiral, 08 de novembro de 2012.
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C30AEC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO 170/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO 170/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2011 – O Prefeito Municipal de Coqueiral-MG, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público aos interessados que no dia **27/11/2012**, **às 9h**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG, será realizada a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **fornecimento de pneus, câmaras de ar e outros produtos, destinados para veículos e máquinas pertencentes a diversas Secretarias desta Prefeitura**. O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, no Setor de Licitações ou através do e-mail compras@coqueiral.mg.gov.br. A republicação do presente Edital se dá após voto do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG pela revogação da suspensão do certame, tendo como Relator o Conselheiro Mauri Torres, referente ao Processo 857110 (em apenso Processo n.º 839153). Prefeitura Municipal de Coqueiral, 08 de novembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6CBEB322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 216/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 216/2012 – Pregão Eletrônico nº 111/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 2.365,20 - data 19/10/2012 – Parte: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1DBA98CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 224/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 224/2012 – Pregão Eletrônico nº 122/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 1.800,00 - data 26/10/2012 – Parte: Cirúrgica João Produtos Médico – Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:CD33ECD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 212/2012 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 212/2012 – Inexigibilidade nº 012/2012 – Prestação de serviços de publicações de 60 (sessenta) centímetros/coluna no Diário Oficial "MINAS GERAIS' de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei - Vig: 12 (doze) meses com início em 25/10/2012 (vinte e cinco de outubro de dois mil e doze) e término em 24/10/2013 (vinte e quatro de outubro de dois mil e treze) – Vr. R$ 5.315,40 - data 15/10/2012 – Parte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:80508152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2012

Objeto: Altera o Representante da Conveniada, passando a ser a senhora Maria Rodrigues Duarte - Data – 05/11/2012 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:ECEB7FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2012

Objeto: Altera o Representante da Conveniada, passando a ser a senhora Maria Rodrigues Duarte - Data – 05/11/2012 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5088551F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.212

DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM OBSERVADAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o encerramento do ano financeiro de 2012 e da atual Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do ano financeiro de 2012 e da atual Administração, todas as Secretarias, Departamentos, Setores e Assessorias da Prefeitura Municipal de Curvelo deverão entregar imediatamente ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, todos os documentos de despesas para serem contabilizados e liquidados, tendo como limite o dia 14/11/2012.

Art. 2º - Ficam suspensas a efetivação de quaisquer despesas empenhadas, solicitação de fornecimento e pedidos para aquisições e contratações, exceto as essenciais e imprescindíveis, que deverão ser submetidas á análise e avaliação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da Fazenda, para controle, programação de pagamento e autorização.

Art. 3º - O prazo máximo para solicitações de anulações, bloqueios e saldos de resto a pagar à Secretaria Municipal da Fazenda fica prorrogado até o dia 14/11/2012.

Art. 4º – O não encaminhamento dos documentos de despesas para serem contabilizados até o dia 14/11/2012 ou qualquer despesa efetuada após a vigência deste Decreto, importará na responsabilidade direta do servidor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.202, de 19 de outubro de 2012 e o Decreto nº 2.203, de 25 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 06 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:178A1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 142A/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 27/11/2012 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 08/11/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F253D282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2012.
PROCESSO / MODALIDADE Nº: 018/2012 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE LUIZ RODRIGUES ME
Finalidade do Termo Aditivo: Readequação do objeto licitado e supressão do valor do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de Motoniveladora (Patrol), e de caminhões báscula.
Valor: R$ 200.145,00 (duzentos mil, cento e quarenta e cinco reais).
Data: 20 / 09 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:63553E83

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2012.
FINALIDADE: ALTERAR OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO. PROCESSO / MODALIDADE Nº: 030/2012 – CONVITE Nº 013/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa para execução de calçamento em alvenaria poliédrica em trechos situados na Rodovia Municipal de Desterro do Melo/Mercês. (Morro do Pedro Gordo, em atendimento ao Convênio SETOP nº 166/2011) e (Morro do

José Pedro, em atendimento ao Setor de Serviço Municipal de Estradas, que serão custeados por Recurso Próprio)
Valor: R$ 133.625,75 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos),), ficando acrescidos ao valor original do contrato a importância de **R$ 9.221,78** (Nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 141 (cento e quarenta e um) dias corridos contados a partir da data da Ordem de Serviço (23.07.2012 a 10.12.2012).
Data: 20/09/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:AD441639

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2012.
FINALIDADE: ALTERAR VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PROCESSO / MODALIDADE Nº: 041/2012 – CONVITE Nº 014/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de drenagem pluvial simples no Loteamento Dias no Município de Desterro do Melo, em atendimento ao Convênio SETOP 247/2012.
Prazo: 13.08.2012 a 11.12.2012.
Data: 11/10/2012

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:858CD1F6

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2012.
PROCESSO/MODALIDADE Nº: 016/2012 – CONVITE Nº 009/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CELSO AUGUSTO DE MELO
Finalidade do Termo Aditivo: Alteração na vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para os alunos da rede pública de educação.
Prazo: 13.04.12 a 18.12.12
Data: 16/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:A25C1DAE

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2012.
PROCESSO/MODALIDADE Nº: 016/2012 – CONVITE Nº 009/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EVANDRO DA SILVA PAULO
Finalidade do Termo Aditivo: Alteração na vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para os alunos da rede pública de educação.
Prazo: 13.04.12 a 18.12.12
Data: 16/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:3EE71D9A

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2012.
PROCESSO/MODALIDADE Nº: 016/2012 – CONVITE Nº 009/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ROSANITA LINO DIAS
Finalidade do Termo Aditivo: Alteração na vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para os alunos da rede pública de educação.
Prazo: 13.04.12 a 18.12.12
Data: 16/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:8A65BEA9

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2012.
PROCESSO/MODALIDADE Nº: 016/2012 – CONVITE Nº 009/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ASPRA – Associação Comunitária de Produtores Rurais do Amorins
Finalidade do Termo Aditivo: Alteração na vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para os alunos da rede pública de educação.
Prazo: 13.04.12 a 18.12.12
Data: 16/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:0D626DC3

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2012.
PROCESSO/MODALIDADE Nº: 016/2012 – CONVITE Nº 009/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ACOMPRA - Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Araçás
Finalidade do Termo Aditivo: Alteração na vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para os alunos da rede pública de educação.
Prazo: 13.04.12 a 18.12.12
Data: 16/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:0EF6DF95

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2012.
PROCESSO / MODALIDADE Nº: 002/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANA CELIA DE ARAUJO ME
Finalidade do Termo Aditivo: Alteração na quantidade de alguns itens, preço e vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$35.543,65 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo: 09.02.12 a 07.12.12.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:1AD90699

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2012.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
HERCOLIS FERREIRA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar Objeto.
Objeto: Prestação de serviços como Professor III, na área de Geografia e na área de História em substituição ao Sr. Wanderlei Cardoso da Mota Mendes, servidor efetivo em licença saúde.
Data: 10/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:715249EF

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012.
FINALIDADE: ALTERAR VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PROCESSO / MODALIDADE Nº: 039/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
RECONP ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa jurídica, com a finalidade de prestar serviços de Engenharia para construir obra de engenharia de prédio escolar, no âmbito do Programa do Governo Federal Pró-Infância.
Vigência: 12.01.2012 a 11.01/2013.
Data: 12/09/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:CE2B3922

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012 PROCESSO / MODALIDADE Nº: 044/2012 – PREGÃO Nº 022/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANA CÉLIA DE ARAUJO – ME
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais diversos.
Valor: **R$ 8.292,20** (oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Prazo: 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação	Especificação
027	02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	Material de Consumo
032	02.01.01.04.122.0013.2009.3.3.90.30.00	Material de Consumo
073	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Material de Consumo
098	02.04.01.13.392.0008.2036.3.3.90.30.00	Material de Consumo
188	02.09.01.08.241.0001.2076.3.3.90.30.00	Material de Consumo
195	02.09.02.08.244.0006.2069.3.3.90.30.00	Material de Consumo
201	02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	Material de Consumo
232	02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	Material de Consumo

Data: 11/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:21BA9F09

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012 PROCESSO / MODALIDADE Nº: 044/2012 – PREGÃO Nº 022/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANASTÁCIA MILAGRES RODRIGUES FERNANDES-ME
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais diversos.
Valor:**R$ 5.030,74**(cinco mil e trinta reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:

Ficha
Dotação
Especificação
027
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00
Material de Consumo
032
02.01.01.04.122.0013.2009.3.3.90.30.00
Material de Consumo
073
02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00
Material de Consumo
098
02.04.01.13.392.0008.2036.3.3.90.30.00
Material de Consumo
188
02.09.01.08.241.0001.2076.3.3.90.30.00
Material de Consumo
195
02.09.02.08.244.0006.2069.3.3.90.30.00
Material de Consumo
201
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00
Material de Consumo
232
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00
Material de Consumo

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:7F0C9791

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
CONTRATO Nº 143/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SIMONE APARECIDA CIMINO
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços como Professor III, na área de História, em substituição ao Sr. Wanderlei Cardoso da Mota Mendes, servidor efetivo em licença saúde.
Valor: R$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Prazo: 10.10.12 a 09.11.12
Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB.
Data: 10/10/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:EBC073DF

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
CONTRATO Nº 144/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA IZAEL DE CARVALHO
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços como Técnico em Enfermagem, para atendimento ao Convênio com a Sociedade de São Vicente de Paulo e Setor de Saúde.
Valor: **R$ 1.092,62** (um mil e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) p/mês.
Prazo: 07.11.2012 a 31.12.2012.
Dotação Orçamentaria: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.3.90.04.00 – Manut. Ativ. Médica.
Data: 06/11/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:2D2D9E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NO DECRETO Nº 10.870 DE 31/10/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 07/11/2012, EDIÇÃO Nº 0860, ANO IV, EM SEU ARTIGO 1º, INCISO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

onde se lê: "Samuel Ribeiro do Valle – Setor de Jornalismo", leia-se: " Samuel Ribeiro do Valle – Setor de Imprensa".

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0757091D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMMAPU – EXTRATO DO CONTRATO 02/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 DO PL. 389/12.

Contratado (a): EMOP –
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de obras de adequação do Centro Municipal de Triagem do Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 28.408,56. Prazo 30 dias a partir da assinatura do contrato, ou seja, 04/10/12. Ficha 834.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:809BC949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.815, em 08-11-2012, a Sra. **maria batista pereira,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2012, inclusive a diferença dos meses de agosto, setembro e outubro de 2012, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AECE0BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 010/2008 – Modalidade TP Nº 010/2008. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços na execução de exames laboratoriais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Vigência: 01/07/2012 a 31/12/2012. Itanhomi, 29 de junho de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B2DFCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 004/2011 – Modalidade: CONVITE Nº 004/2011. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato principal referente à aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Papelaria Rezende Macário Ltda. Valor: R$ 19.708,32. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012. Itanhomi, 02 de julho de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A30B8092

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 014/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato principal referente à confecção de peças de vestuário masculino e feminino para utilização como uniformes destinados aos servidores municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Elias Rodrigo da Costa (Pessoa Jurídica). Valor: R$ 9.105,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012. Itanhomi, 02 de julho de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:28676EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 017/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011. Objeto: Reajuste de 3,573% do preço do item 01 (óleo diesel automotivo) do lote 3 do contrato principal, referente à aquisição de combustíveis. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luiz Mariano Teixeira (Posto Queiroga). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 29/10/2012 a 31/12/2012. Itanhomi, 29 de outubro de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:97898B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) IRÍS ADÃO PRATA – ME.

Prestação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 52/2012 – Valor: R$ 16.520,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 08.244.0088.2140 – 3.3.90.39.39 ficha 565 – Data: 06/11/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B60E573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 1º T.A ETHOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de João Monlevade e capacitação institucional e de segmentos da sociedade social na sua implementação, decorrente da Dispensa 13/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: até 31/12/2012 – Data: 10/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8B055951

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2012

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/10/2012 – página 09 – **onde se lê:** Fornecedor registrado: Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda, **deverá ser lido**: Fornecedor registrado: In Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F604148

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2012**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS SWITCH DE ACESSO E PONTO DE ACESSO PARA REDE LOCAL SEM FIO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO UCA JOÃO MMONLEVADE, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, no dia **23/11/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2538(Pregoeiro).

João Monlevade, 08 de Novembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E66FB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 062/2012

Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2012 firmado entre o Município e a Associação Ambientalista de Pescadores Amadores-AAPA cujo objeto é prorrogar até 14/11/2012 o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 31/10/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:6E1C7844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO N.º 143/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO N.º 143/2012 entre o Município e a empresa Eletropar - Eletrificações Pereira e Silva Ltda. Objeto é a contratação de empresa para modificação e extensão de rede de distribuição nas proximidades do Parque Francisco de Assis Resende, das ruas Mário Correa Lacerda, Santa Catarina e Minas Gerais. Valor: R$ 148.530,00. Vigência: 01/10/12 a 31/12/12

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:1328415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 144/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 144/2012 entre o Município e a Sra. Adélia do Couto Coutinho. Objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de ornamentação para as formaturas das Escolas Municipais de Ensino Infantil, que acontecerá no mês de dezembro 2012. Valor: R$ 3.800,00. Vigência: 09/10/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:E7D75610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 145/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 145/2012 entre o Município e a Associação Asfer. Objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação da Sra. H. A. de C., até 10/07/2013. Valor: R$ 2.700,00. Vigência: 10/10/12 a 10/07/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:35F063C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 146/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 146/2012 entre o Município e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho. Objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação do menor W. A. R., até 10/07/2013. Valor: R$ 5.598,00. Vigência: 10/10/12 a 10/07/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:C4C6727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 147/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 147/2012 entre o Município e a Fundação Farasvec. Objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação do Sr. D. E. S., até 10/07/2013. Valor: R$ 2.700,00. Vigência: 10/10/12 a 10/07/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:D60C3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 148/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 148/2012 entre o Município e o Sr. Leandro Bernardes. Objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 31/12/2012. Vigência: 17/10/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:50305E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 149/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 149/2012 entre o Município e a empresa APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. Objeto é a aquisição de pães de sal, 50g (cinquenta gramas) para manutenção e alimentação de todas as secretarias, escolas, projetos etc, mantidos pelo Município de Lagoa da Prata. Valor: R$ 177.270,47. Vigência: 22/10/12 a 21/10/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:CFFEAEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 069/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 069/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Auto Mecânica Pains Ltda. Objeto é o registro de preços de serviços mecânicos em veículos leves e pesados. Data: 03/10/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:6DE1934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 070/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 070/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Telemar Norte Leste S/A. Objeto é o registro de preços de serviço de telefonia fixo e móvel. Data: 31/10/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:B8A34D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 092/2012-PREGÃO PRESENCIAL 049/2012-

Proc. 092/2012-Pregão Presencial 049/2012-Aquisição de equipamentos de informática-M. Esportes Convênio 759547/2011)-CTR 121/2012-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca e Wellington Cardinalli Braga Siqueira p/ Wc Soluções em Informatica e Telecomunicações Ltda-CNPJ 10.781.705/0001-47-Valor R$3.365,00-Data 08/11/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8F5D9CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 093/2012-PREGÃO PRESENCIAL 050/2012

Proc. 093/2012-Pregão Presencial 050/2012-Aquisição de materiais de papelaria-Convênios M.Esportes 759547/2011 e SEDESE 253/2012- Prorroga Credenciamento 27/11/2012-09:30.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5B9FFA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 074/2012-TP 010/2012

Proc. 074/2012-TP 010/2012-Construção de pista de Vaquejada- Cv. SEGOV/PADEM 334/2012-1º Aditivo ao CTR 099/2012-Prorroga vigência 20/11/2012 a 20/03/2013-Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93-08/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F89E0C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 088/2012-TP 011/2012-

Proc. 088/2012-TP 011/2012-Terraplenagem na pista de vaquejada-1º Aditivo ao CTR 114/2012-Prorroga vigência 10/11/2012 a 10/12/2013-Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93-01/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2B4D79D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03352/2012

DECRETO Nº 03352/2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4017, de 04 de abril de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.28.122.0000.0.199 - TRANSFERENCIA A ASS.MINEIRA DOS MUNICIPIOS AMM		
335041 - Contribuicoes	662	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		18.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0402.1.054 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
449061 - Aquisicao de Imoveis	38	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		18.000,00
TOTAL DE RECURSOS		18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de abril de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ADE5A6C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03379/2012

DECRETO Nº 03379/2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4031, de 14 de junho de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito especial no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.16.15.451.2602.1.161 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	666	244.000,00
02.16.15.451.2602.2.308 - MANUTEN€AO DO DEPARTAMENTO DO TRANSITO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	667	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	668	32.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	669	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		376.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.19.18.541.1801.2.303 - DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	661	376.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		376.000,00
TOTAL DE RECURSOS		376.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de junho de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5093F66B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03382/2012

DECRETO Nº 03382/2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4034, de 27 de junho de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.17.20.606.2002.1.162 - AQUISI€AO PATRULHA MECANIZADA PRODESA/MAPA SICONV		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	670	146.250,00
TOTAL DE CRÉDITOS		146.250,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146.250,00
TOTAL DE RECURSOS	146.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de junho de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2DE3F23E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03402/2012

DECRETO Nº 03402/2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4044, de 28 de agosto de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.10.301.1002.1.163 - AQUIS.DE EQUIP.DE DIG.IMAG.RADIOL.CENTRO VIVA VIDA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	671	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00
TOTAL DE RECURSOS	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de setembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C187D366

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03407/2012

DECRETO Nº 03407/2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4055, de 11 de setembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito especial no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.13.27.812.2701.1.165 - REF.E AMPL.CAMPO DE FUTEBOL DE PIACATUBA-REC.SEEJ		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	672	39.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS		39.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	39.600,00
TOTAL DE RECURSOS	39.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de setembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:421F230A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3401

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 4049 de 28 de agosto de 2012.

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.11.02.10.302.1002.0.065	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	109.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.059	4.4.90.52.00.00.00	Equip. e Materiais Permanente	55.000,00
TOTAL			**164.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto , serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente,conforme as seguintes discriminação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.031.0101.3002	4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	164.000,00
TOTAL			**164.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 02 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3661B6CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3415

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 4060 de 11 de outubro de 2012.

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.03.28.846.0000.0.083	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	63.829,69
TOTAL			**63.829,69**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto , serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente,conforme as seguintes discriminação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.031.0101.4005	3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp.Dec.Contr.de Terceirização	164.000,00
TOTAL			**164.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 11 de outubro de 2012; 158º da Emancipação Político Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFF476B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2012

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2012

O Município de Leopoldina, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, com o objetivo de credenciar empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/ profissionais liberais), para prestação de serviços de **Consultas de Ortopedia**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Maiores informações no Departamento de Licitações, situado na Praça Professor Botelho Reis, 28, 2º andar, Shopping Athenas, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, ou através do telefone (32) 3694-4212.

MARIA CRISTINA LUCAS DA SILVA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:BE3C2A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.444/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 e a Lei Municipal nº. 1.970, de 16 de novembro de 2011;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 1.440,00 m² (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz na Rua Abaeté, Bairro Monsenhor Parreiras, sendo os lotes nºs. 01,02,03 e 04 da Quadra B do LOTEAMENTO DOM BELCHIOR possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: Frente para o leste e dita Rua Abaeté, por uma extensão de 60,00 metros lineares; pelo lado Direito, confronta com a Rua Capitólio, por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado Esquerdo, confronta com a Rua Pains, por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo Fundo, confronta com os lotes nº.s 18 e 05, por uma extensão de 60,00 metros lineares. Sendo proprietário, o Sr. *Mário Lúcio Lamounier Vargas,* portador *do CPF nº. 052.934.396-77 e RG nº. MG– 7.334.953 -SSP/MG,* conforme matrícula R-01-16.005, livro nº. 2 BM, Fls. 290, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote - A Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com a Rua Pains por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - B Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote C por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote A por

uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - C Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote D por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote B por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - D Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote E por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote C por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - E Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote F por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote D por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - F Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com a Rua Capitólio por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote E por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 35.143, de 1º de Outubro de 2012, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ECFC30F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 017/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

"NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.576/2007, de 28 de agosto de 2007 e no Decreto nº. 709/2009, de 17 de junho de 2009;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros efetivos e suplementes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito
Efetivo: Agostinho Carlos Oliveira
Suplente: Ivan de Oliveira Elias

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
Efetivo: Roberto Luiz Pereira Basílio
Suplente: Ostelino Antônio Araújo Mota

III – Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
Efetivo: Máximo Lima Santos
Suplente: Ana Paula Lucas Pereira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Diana Cris dos Santos
Suplente: Berenice Mendes Barbosa Vieira

V – Representantes do Poder Legislativo
Efetivo: Marcos Antônio Fiúza Alonso
Suplente: Mozart Basílio da Silva

Sociedade Civil:

I – Representantes da Polícia Militar
Efetivo: Dener Aparecido Bezerra
Suplente: Edivaldo Dias da Silva

II – Representantes da Polícia Civil
Efetivo: Ricardo Alair Oliveira Silva
Suplente: Elenita Batista Lopes

III - Representantes do Lions Clube de Luz
Efetivo: Geraldo Antônio de Andrade
Suplente: João Henrique Cançado Rodriguês

IV - Representantes do Rotary Clube de Luz
Efetivo: Milton Pinto de Oliveira
Suplente: Eric Alves da Silva

V - Representantes da Loja Macônica Luz Fraternal
Efetivo: Lindoedson Pereira
Suplente: Helder Couto Bahia

VI - Representantes da Associação Comercial e Industrial
Efetivo: Eder Inácio da Cunha
Suplente: Marcos Flávio Duarte

VII - Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Luz
Efetivo: Padre Antônio Carlos da Silva
Suplente: Moisés Neri Costa

VIII - Representantes da Paróquia São José Operário
Efetivo: Aida Cardoso Araújo
Suplente: Eliana Ribeiro Santos

IX - Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos de Luz
Efetivo: Moysés Lourenço da Silva Júnior
Suplente: Elias Pacheco Lima

X - Representantes da Associação de Moradores de Bairros
Efetivo: Pastor Adilson Leonardo da Silva
Suplente: Valdeci Vitor Alvino

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. Máximo Lima Santos, representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para o cargo de Coordenador da COMDEC

Art. 3º. O mandato dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC será de 3 (três) anos, iniciando-se na data desta Portaria, podendo haver recondução aprovada pela respectiva entidade e poder, por igual período e uma única vez.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 013/2009 de 17 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8069EA9E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.445/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 e a Lei Municipal nº. 1.970, de 16 de novembro de 2011;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 1.440,00 m² (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz na Rua Abaeté, Bairro Monsenhor Parreiras, sendo os lotes nºs. 01, 02, 03 e 04 da Quadra A do LOTEAMENTO DOM BELCHIOR possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: Frente para o leste e dita Rua Abaeté, por uma extensão de 60,00 metros lineares; pelo lado Direito, confronta com a Rua Pains, por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado Esquerdo, confronta com a Rua Pimenta, por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo Fundo, confronta com os lotes nº.s 18 e 05, por uma extensão de 60,00 metros lineares. Sendo proprietário, o Sr. *Mário Lúcio Lamounier Vargas*, portador *do CPF nº. 052.934.396-77 e RG nº. MG– 7.334.953 -SSP/MG*, conforme matrícula R-01-16.004, livro nº. 2 BM, Fls. 289, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote - A Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com a Rua Pimenta por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - B Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote C por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote A por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - C Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote D por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote B por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - D Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote E por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote C por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.
Lote - E Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote F por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote D por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - F Com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). **Frente** para Rua Abaeté por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com a Rua Pains por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com o lote E por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 18 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 35.143, de 1º de Outubro de 2012, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:52B78188

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
PRC- Nº02017/2012 CONCORRÊNCIA Nº 013/2012

COMO PRESIDENTE DA cpl - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.303/12 DE 02.01.12, ADJUDICA O PROCESSO LICITATÓRIO PRC- **Nº02017/2012 CONCORRÊNCIA Nº 013/2012.** OBJETO**. "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADO À RUA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL", EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1.401, DE JUNHO DE 2011, QUE "INSTITUI, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIOINAL DE ATENÇÃO BÁSICA, O INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE" E DA PORTARIA Nº 3.164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE LUZ/MG AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, EM FACE DA PROPOSTA Nº 10413.019000/1110-06 APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, TODAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CONSTRUTORA GUIMARAES & MESQUITA LTDA- ME. VALOR GLOBAL R$ 169.669,40 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ,

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Presidente a Cpl e Pregoeira Oficial 08.11.12.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:28449EE9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº02017/2012 CONCORRÊNCIA Nº 013/2012

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº02017/2012 CONCORRÊNCIA Nº 013/2012.** OBJETO**. "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADO À RUA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL", EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1.401, DE JUNHO DE 2011, QUE "INSTITUI, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIOINAL DE ATENÇÃO BÁSICA, O INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE" E DA PORTARIA Nº 3.164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE LUZ/MG AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, EM FACE DA PROPOSTA Nº 10413.019000/1110-06 APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, TODAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CONSTRUTORA GUIMARAES & MESQUITA LTDA- ME. VALOR GLOBAL R$ 169.669,40 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 09.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE9A550B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/12- PREGÃO Nº. 008/12 - PRC Nº 0285/12.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA COMERCIAL KEFERCOL LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DO ITEM LEITE PASTEURIZADO – 01L DE R$1,69 (UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REAJUSTADO EM 11,5% (ONZE VÍRGULA CINCO POR CENTO) PASSANDO PARA R$1,88 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS) CONFORME ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG, 07.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1DCB5B0A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0136/11- TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/11 - PRC Nº. 01990/2011

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 1.4 DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – PASSARELAS ELEVADAS PARA PEDESTRE EM CONCRETO 20 MPA ARMADO COM MALHA 6.3MM A CADA 15 CM - LARGURA 3M POR CBUQ – CONCRETO BETUMOSO USINADO A QUENTE NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG, 07.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57E19EA3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2012 - CONCORRÊNCIA 006/12 - PRC Nº. 0842/2012

. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS: 1. OBJETIVOS GERAIS DAS ALTERAÇÕES; 2. ALTERAÇÃO DOS LANÇAMENTOS B E C; 3. TRECHOS PARA FASE II; 4. LOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO PROVISÓRIAS; 5. PREVISÃO DE ACRÉSCIMO DE VAZÃO E O ITEM 6. ALTERAÇÕES DOS CUSTOS. VALOR INICIAL DA PROPOSTA DE R$ 2.677.102,42 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PASSA A SER DE R$2.678.554,38 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS CINQÜENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2012. NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALINEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG, 06.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:30941EA1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/12 - PRC Nº 002/12 – PREGÃO Nº. 001/12.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **COMERCIAL KEFERCOL LTDA**. OBJETO: **REALINHAMENTO DOS** ITENS: **ÓLEO DIESEL** DE **R$2,01** (DOIS REAIS E UM CENTAVO) O LITRO, TEVE NOVO AUMENTO DE **0,69% (ZERO VÍRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO)** PASSANDO PARA **R$ 2,02** (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) E A **GASOLINA COMUM** LICITADA EM **R$2,59** (DOIS REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS) TEVE AUMENTO DE **3,61%** (TRÊS VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO) PASSANDO PARA **R$2,68** (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) O LITRO A SER FORNECIDO A PARTIR DA PRESENTE DATA, REFERENTE AO **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/12 – PREGÃO 001/12** CONFORME **ART. 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**. LUZ/MG, 05.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3F7449DC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 025/12

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ - MINAS GERAIS E O **SR. ANTÔNIO LEVI DA SILVA**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 05.10.12 O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 025/12 DE 17.02.12. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:127BA662

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 008/09

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ - MINAS GERAIS E O **SR. JOSÉ LÚCIO ALVES**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 02.10.12 O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 008/09 DE 01.01.09. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16F5A4AB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/12

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ-MINAS GERAIS E A EMPRESA **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MAQUINAS - CISEM** . OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 05.11.12 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/12 DE 14.02.12. LUZ/MG, 05.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E5126024

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 02300/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/12

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.617/12**, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA/PATROL PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **CISEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, XXVI DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL: R$6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).** PUBLIQUE-SE. LUZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85722294

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

"ALTERA ART. 3º. DA PORTARIA Nº. 010/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 7/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria Nº 010/2012, de 25/7/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras:* ***Diana Cris dos Santos,*** *Secretária Municipal de Saúde;* ***Luciene Rodrigues da Silva Bernardes****, Agente Fiscal de Saúde - AFS e* ***Mirian de Paulo Oliveira Leite,*** *Agente de Saúde 2 – AS 2 (Faxineira), sob a presidência da primeira".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de novembro de 2012.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F3BA6528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO III

TERMO ADITIVO III

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2011 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATIAS CARDOSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2011

Termo Aditivo ao Serviço de transporte Escolar da Secretaria de Educação de Matias Cardoso, celebrado em 03/01/2011 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO**, com sede à Avenida. Hudson Charles s/nº - Alto Bonito, Matias Cardoso/MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.209.115/011-11, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PEREIRA SANTOS E COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrição no CNPJ/MF n° 10.585.573/0001-88, com sede a Rua Joaquim Tolentino, 242, bairro Centro – Matias Cardoso – MG, doravante denominada **CONTRATADA.**
As partes nomeadas no preâmbulo deste termo aditivo acordam o que se segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Uma vez que teve aumento na quilometragem nas regiões de Lagoa Nova e Gleba 08, conforme medição fornecido pelo então secretário de transporte o Sr. Pedro José dos Santos, **fica deferido,** o pagamento dos valores que ultrapassar a quilometragem estipulada no processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais e condições do contrato, não atingidas por este **TERMO ADITIVO.**

Matias Cardoso, 29 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Matias Cardoso

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Pereira Santos & Costa Empreendimentos Ltda
CLEUBER PEREIRA SANTOS

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:69C48DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0571, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Corrige a data de rescisão dos contratos administrativos de prestação de serviços temporários, por excepcional interesse público, que menciona, e que foram rescindidos pelo Decreto nº 0568/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam corrigidas as datas de ***rescisões*** dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, celebrados na modalidade excepcional interesse público, nos termos do ***inciso IX, do art. 37,*** da Constituição Federal de 1.988, entre o Município de Mendes Pimentel – PREFEITURA, durante o exercício de 2012, e que foram rescindidos pelo Decreto nº 0568/2012, e os seguintes servidores, passando não mais a ser o dia 1º/11/2012, porém, respectivamente:
(...)
XXIX - Ronaldo Lopes Vieira, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 051/2012, e seu Termo Aditivo nº 023/2012, ***a partir do dia 31 de dezembro de 2012; e,***

XL - Wallas Chaves de Oliveira, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários nº 050/2012, e seu Termo Aditivo nº 021/2012, ***a partir do dia 31 de dezembro de 2012.***
(...)
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 07 dias do mês novembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos em 07.11.2012, por ....., e no Diário Oficial do Município de ____/____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrado no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5F36A30C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Anula a Portaria nº 264, de 25 de outubro de 2012, que dispensou *ex officio* a *Srta. Simone Aparecida Maria José,* servidora pública municipal, da função gratificada de *Coordenador de Serviços Administrativos*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Complementar nº 004, de 06 de fevereiro de 2009 – Anexo I,
R E S O L V E:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 264, de 25 de outubro de 2012, que dispensou ***ex officio*** a ***Srta. Simone Aparecida Maria José,*** servidora pública municipal, portadora da ***carteira de identidade nº MG – 14.538.682 - SSP/MG,*** e inscrita no ***CPF sob o nº 066.257.516 – 42,*** da função gratificada de ***Coordenador de Serviços Administrativos,*** **com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2012**, ficando restabelecido à servidora mencionada o exercício da função de confiança.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1º de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 07 dias do mês de novembro de 2012.

JOSE DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 07/11/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6A4BE5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONTRATADA: RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda – INFORREDE. CNPJ: 06.994.907/0001-08 OBJETO Fornecimento de projetos, materiais e serviços com mão de obra especializada para a instalação de Cabeamento Estruturado de Dados e Voz na nova sede da Câmara Municipal de Pará de Minas. FUNDAMENTO: Concorrência nº 02/2012. PREÇO: R$ 230.064,77 (Duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0003-3.001 – Prosseguimentos da construção de sede própria da Câmara Municipal / 44.90.51.00.0001 - Obras e instalações. 44.90.51.02.0092 Obras e instalações de domínio patrimonial. PRAZO: 120 dias com execução de obra/serviço. Pará de Minas, 08 de novembro de 2012.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:D8F9B3AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 110/2012 PRC Nº 1048/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, pelo presente, informar a quem possa interessar que foi considerada vencedora do Pregão nº 110/2012 PRC nº 1048/12, a empresa: "Engepol Geossintéticos Ltda" itens: 01-02. Pará de Minas, 08 de novembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C353EA21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 108/2012 PRC Nº 1072/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, pelo presente, informar a quem possa interessar que foi considerada vencedora do Pregão nº 108/2012 PRC nº 1072/12, a empresa: "Dental Amaral Ltda" itens: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-14-15-16-18-19-20-21-22-23-24-25.
Pará de Minas, 08 de novembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DBBFF26B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º ADENDO PREGÃO Nº 118/2012 PRC Nº 1117/12

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo IV – Declaração atestando o conhecimento e aceitação de todos os termos do edital e seus anexos; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 08 de novembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8144421B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.1.161/2012

*"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.013***".**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Orçamento geral do Município de Quartel Geral, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 17.788.484,51 (dezessete milhões, setecentos oitenta e oito mil, quatrocentos oitenta e quatro reais, cinquenta e um centavos).

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

Discriminação da Receita	Valor
Receita Tributária 724.500,00 Receitas de Contribuições 491.000,00 Receita Patrimonial 495.713,85 Receita de Serviços 89.000,00 Transferências Correntes 16.575.010,00 Outras Receitas Correntes 1.178.230,76	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**19.553.454,61**
Receitas Intra-Orçamentárias 503.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**503.000,00**
Operação de Crédito 200.000,00 Alienação de Bens 25.000,00 Transferência de Capital 5.278.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**5.503.000,00**
TOTAL GERAL 25.559.454,61 (-) Dedução de Receita para Formação de FUNDEB 2.240.800,00	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA	**23.318.654,61**

Art. 3º. - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento.

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01 Legislativa	585.000,00
	TOTAL	**585.000,00**
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
	02 Judiciária	9.100,00
	03 Essencial à Justiça	289.800,00
	04 Administração	1.932.710,00
	05 Defesa Nacional	1.850,00
	06 Segurança Pública	14.400,00
	08 Assistência Social	1.291.400,00
	09 Previdência Social	432.000,00
	10 Saúde	3.882.800,00
	12 Educação	6.498.700,00
	13 Cultura	533.500,00
	15 Urbanismo	1.240.100,00
	16 Habitação	1.211.000,00
	17 Saneamento	151.500,00
	18Gestão Ambiental	94.500,00
	20 Agricultura	715.500,00
	24 Comunicações	155.600,00
	25 Energia	344.000,00
	26 Transporte	2.288.300,00
	27 Desporto e Lazer	614.000,00
	99 Reserva de Contingência	60.000,00
	TOTAL	**21.760.760,00**
03	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE QUARTEL GERAL**	
	04 administração	139.000,00
	09 Previdência Social	555.000,00
	77 Reserva do RPPS	278.894,61
	TOTAL	**972.894,61**

Art. 4º. - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:
a) Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei 101, de 04 de maio de 2000;
b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da lei 4.320/64;
c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de novembro 2.012.

GASPAR CARLOS FILHO
Pre

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:03C69175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.1.162/2012

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2.010/2.013"

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alterados os programas de governo e as respectivas metas e ações pertinentes ao PPA 2.010/2.013, relativo ao exercício de 2.013, a que se referem os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 08 de novembro 2.012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7A629916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO INERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº. 270/2012 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2012

Aos oito dias do mês de novembro de 2012 às 08:20 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, reuniu – se a Comissão Permanente de Licitação –desta Prefeitura Municipal, designada pela portaria nº.01/2012 , com a finalidade de julgar a documentação para **HABILITAÇÃO** no Processo Licitatório de nº. 270/2012, Tomada de Preço de nº. 08/2012, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E AMPLIAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL,conforme convênio de n°36/2012 de cooperação financeira,que entre se celebram o estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG e o Município de Quartel Geral/MG,** tudo em conformidade com o dispositivo da LEI 8666/93 e suas alterações posteriores. Aberta a sessão de julgamento, apenas 4 (quatro) empresas, protocolaram, dentro do prazo legal os Envelopes N.ºs. 01 e 02 exigidos no Edital. Os licitantes que apresentaram e protocolou os Envelopes N.ºs 01 e 02 exigidos no Edital, foram os seguintes: **CONSTRUTORA CAETANO LTDA, sendo representado pelo Srº Douglas Lopes Caetano, RG MG 12584784; CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA, sendo representada pelo Srº Adélio Pinto Moreira RG: M – 8.235.174; CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, CONSTRUTORA GONZAGA LTDA, não teve representante presente na sessão, somente protocolou os envelopes nº 01 e 02 exigidos no Edital.** Dando prosseguimento à sessão publica, a CPL passou a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação das licitantes acima mencionadas, constatando que a licitante **CONSTRUTORA GONZAGA LTDA**, não apresentou a garantia de proposta conforme item 6.6.1 do edital de licitação e também por apresentar documentos de habilitação sem autenticação, e a licitante **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA,** apresentou garantia de proposta, conforme item 6.6.1 em cheque da licitante nominal a Prefeitura Municipal de Quartel Geral o que não está em conformidade com o edital de licitação conforme item 6.6.2 **(As modalidades de garantia referidas no item anterior são: a) Caução em dinheiro; b) Títulos da dívida pública; c) seguro garantia; d) Fiança bancária),** e também por apresentar documentos de habilitação sem autenticação, em seguida a Comissão Permanente de Licitação tornou a duas licitantes participantes do processo em epigrafe devidamente **INABILITADAS**. A Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de recurso de 05 dias úteis marcando para o dia 19 de novembro de 2012, a abertura dos envelopes nº 02 contendo as Propostas das Licitantes habilitadas. Os envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação das licitantes inabilitadas e o cheque apresentado pela **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA** será devolvido as mesmas via correio. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ATA, que depois de lida foi por todos aprovada e assinada. Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08/11/2012.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALINE ALVES FIUZA
Membro

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Membro.

DOUGLAS LOPES CAETANO
Representante

ADELIO PINTO MOREIRA
Representante

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:081877BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 30 - APROVA CRITÉRIOS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Decreto nº 30 de 05 de Novembro de 2012

Dispõe sobre a aprovação de critérios adicionais adotados na seleção de candidatos interessados em se inscrever no Programa Minha Casa Minha Vida

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando:

- A Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e estabelece o sorteio como instrumento para ordenamento dos candidatos;

- A prerrogativa de estabelecer até três critérios adicionais para a seleção de candidatos interessados em se inscreverem para o Programa Minha Casa Minha Vida;

- Que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou três critérios adicionais para a seleção dos candidatos;

- A obrigatoriedade da divulgação dos critérios adicionais aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o ato do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrido em 15/10/2012 e registrado em ata, além dos critérios nacionais, serão adotados os seguintes critérios adicionais na seleção dos candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida:
I. possuir dependentes;
II. morar na zona urbana;
III. comprometimento da renda familiar com pagamento de aluguel.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, Minas Gerais, em 05 de Novembro de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:57F9B8DD

GABINETE
DECRETO Nº 31 - CANDIDATOS APTOS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Decreto nº 31 de 05 de Novembro de 2012

Dispõe sobre a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando ainda:

- A Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e estabelece o sorteio como instrumento para ordenamento dos candidatos;

- Que foi feito o envio dos dados cadastrais dos candidatos a beneficiários para a análise do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, correspondendo à quantidade de unidades habitacionais a serem construídas acrescida de trinta por cento;

- Que o Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal deliberou sobre o resultado da análise dos dados cadastrais e disponibilizou a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;

- A obrigatoriedade da divulgação da relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV, dando a devida publicidade nos meios de comunicação local

DECRETA:

Art. 1º: Fica definida a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, referente às unidades habitacionais a serem construídas no empreendimento Conjunto Habitacional Juvanilda Dias Franco, neste Município, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, Minas Gerais, em 05 de Novembro de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Anexo I

Relação dos Candidatos Aptos Contratados e que Deverão Participar do Trabalho Social a ser desenvolvido para o PMCMV2

NOME DO (A) BENEFICIÁRIO (A)
MARIA EMILIA BESSA LEAL
VALDIVINO XAVIER DE OLIVEIRA
ROSA PEREIRA DE MELO
ELIETE DIAS SILVEIRA
ILSON RAMIRES DA FONSECA
JOSE ROBERTO DE MORAES
MARINETE FRANCISCA DA COSTA
ANTONIO JOSE PESSOA
APARECIDA DA SILVA COSTA
RICARDO FERREIRA NASCIMENTO
CRISTIANO BARBOSA RODRIGUES
DAMIANA MARIA DE JESUS
FRANCISCO BESSA SILVA
LUIZA SARA BATISTA DE OLIVEIRA
OSVALDO FRANCISCO PEREIRA
SANTA MARIA DE JESUS COSTA
VAMIR SOUZA FRANCO
ERNESTO XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR
JOSE VENTURA
JUNIO MORAIS COSTA
CLECIA TAMIRES FERREIRA MORAIS

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:58CE6904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 067/2012 – Convite n.º 005/2012. OBJETO: Contratação de serviços de sonorização destinados à manutenção dos eventos da Administração. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antonio Carlos de Oliveira-ME VALOR: R$28.320,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 06/06/2012. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:4F339346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 074/2012 – pregão n.º 014/2012. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal . PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e GP CATARINENSE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ;R$24.138,00, PNEUSHOPPING LTDA ;R$ 39.918,00 E Minas Empresarial e Comércio de Pneus Limitada EPP – ME VALOR: ME R$ 5.394,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0005.2014 – Manutenção das atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos 02.03.01.06.181.0007.2027 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar 02.06.01.20.122.0007.2036 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.06.01.20.606.0010.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IMA IEF 02.07.01.12.361.0014.2054 – Programa Transportes de Estudantes
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades Administração Serviços Culturais 02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde
02.10.02.10.301.0019.2077 – Assistência Médica e Odontológica a Carentes 02.10.02.10.301.0021.2079 – Programa de Assistência do Médico da Família 02.10.02.10.302.0019.2083 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 02.10.02.10.304.0023.2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 02.10.02.10.305.0023.2087 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal 02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e proteção a Criança e ao Adolescente 02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 02.11.03.08.244.0024.2098 – Manutenção das atividades do CRAS
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte
02.12.01.26782.005.2101 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagem 02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais 02.13.01.15.452.0026.2103 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal 02.13.01.14.452.0026.2104 – Manutenção do Aterro Sanitário
02.13.01.15.452.0027.2106 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais 02.13.01.17.512.0026.2108 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água 02.13.01.17.512.0026.2109 – Manutenção Sistema de Captação de Esgoto Sanitário
3.3.90.30.01 – Material de Consumo
3.3.30.41.00 – Contribuições

ASSINATURA: 02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0005.2014 – Manutenção das atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos 02.03.01.06.181.0007.2027 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar 02.06.01.20.122.0007.2036 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária
02.06.01.20.606.0010.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IMA IEF 02.07.01.12.361.0014.2054 – Programa Transportes de Estudantes
02.08.01.13.392.0007.2061 – Manutenção das Atividades Administração Serviços Culturais 02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde
02.10.02.10.301.0019.2077 – Assistência Médica e Odontológica a Carentes 02.10.02.10.301.0021.2079 – Programa de Assistência do Médico da Família 02.10.02.10.302.0019.2083 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 02.10.02.10.304.0023.2086 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 02.10.02.10.305.0023.2087 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal 02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e proteção a Criança e ao Adolescente 02.11.02.08.243.0024.2092 – Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 02.11.03.08.244.0024.2098 – Manutenção das atividades do CRAS
02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte
02.12.01.26782.005.2101 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagem 02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais 02.13.01.15.452.0026.2103 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal 02.13.01.14.452.0026.2104 – Manutenção do Aterro Sanitário
02.13.01.15.452.0027.2106 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais 02.13.01.17.512.0026.2108 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água 02.13.01.17.512.0026.2109 – Manutenção Sistema de Captação de Esgoto Sanitário
3.3.90.30.01 – Material de Consumo
3.3.30.41.00 – Contribuições
ASSINATURA: 28 de junho; VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:BE3C5BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 068/2012 – Pregão Presencial n.º 012/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Laboratório Osvaldo Crus LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais para a Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva VALOR: R$ 25.735,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.10.301.0019.2077 Assistência Médica e Odontológica a Carentes 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 18/06/2012. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:84E69676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.670 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.670

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 6310, em 26/10/2012;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre os requerimentos a ele dirigidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/1838-14, com sede à Rua Prof. Miguel Couto, nº. 100, Bairro Vila Carneiro, neste Município, neste ato representada pelo seu Pr. Luís Carlos de Souza Pinheiro, portador da C.I. nº. M-8.318.451 e CPF nº. 472.256.024-20, residente à Rua Pedro Cotti, nº. 100, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Centro Municipal Educação Infantil Profª. Cida Costa.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Evento Evangelístico voltado à reflexão para jovens", no período de 02/11/2012 à 04/11/2012.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, estando isento do recolhimento do Preço Público, conforme os termos do Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.670
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:561D0A67

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.671 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.671

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 6100, em 26/10/2012;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre os requerimentos a ele dirigidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Independente, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.473.646/0001-06, com sede à Rua Avelino Bittencourt, nº. 15, Bairro São Lourenço/MG, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo seu Pr. Luiz de Souza, portador CPF nº. 088.757.586-20, residente à Rua Avelino Bittencourt, nº. 21, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto Evangélico", no dia 16/11/2012, no período das 09h00min as 23h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, estando isento do recolhimento do Preço Público, conforme os termos do Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.671
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento do evento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED8FB445

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.998 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PELA 4ª PJSL, EM 29/10/2012

PORTARIA Nº 1.998

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em Notificação dirigida ao Poder Executivo Municipal pela 4ª PJSL, em 29/10/2012 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos da Notificação expedida pela 4ª PJSL, datada de 26/10/2012 e protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0822, em 29/10/2012; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que a Notificação em epígrafe relata a instauração de Inquérito Civil, visando a apuração de denúncia que relata manobra ilegal visando a obtenção de cargo no bojo da Administração Municipal; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias visando dirimir questões relacionadas ao funcionalismo público e aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando dirimir a questão junto ao Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Paulo Fernando de Oliveira Dias**, **Dr. Éderson de Oliveira Silva** e **Cláudia Nogueira de Souza**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar os fatos apontados através de Notificação dirigida ao Poder Executivo Municipal pela 4ª PJSL, datada de 26/10/2012 e protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0822, em 29/06/2012, no prazo de 30 (trinta) dias,

a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de audiência com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Fica determinado à Gerência de Recursos Humanos que proceda com as providências necessárias para a suspensão imediata do pagamento dos vencimentos da servidora enfatizada no texto da Notificação emitida pelo Ministério Público, bem como para o afastamento de suas atribuições, até a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BB96B8E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.669 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.669

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 6374, em 30/10/2012;

Considerando que o requerimento em epígrafe dispõe sobre pedido de autorização para utilização de bem público de uso comum do povo, visando a realização de evento intitulado "Exposição – Energia para a Vida;

Considerando que o evento em questão envolverá alunos da rede municipal de ensino, sendo de grande relevância para a área educacional, instruindo sobre a importância e a correta utilização da energia elétrica;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com relação à permissão de uso de espaço público cuja responsabilidade está afeta ao referido Órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.981.180/0001-16, situada à Rua Getúlio Vargas, nº. 444, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Sacramento, portador das C.I. nº. M-1.110.463 SSP/MG e CPF nº. 263.523.206-78, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento intitulado "Exposição – Energia para a Vida", no dia 31/10/2012, no período das 08h00min as 14h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, caso haja previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador; bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.669
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:953A6236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TP 011/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 011/2011. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a reforma e ampliação do C.E.I. (Centro Educacional Infantil) Dona Messias Alves Luiz Ceriza, iniciando em 01/11/2012 e findando em

27/12/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Marco Construções Ltda.

MARIA LUIZA COELHO DE PÁDUA.
Secretária Municipal de Educação. 01/11/2012.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:213708DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2011

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03857/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2011. Vistos e examinados os presentes autos, de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação, que recebeu o nº 017 /2011, objetivando a Aquisição de terrenos anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil Inês Ferreira Marcolini, constantes dos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra QCI no bairro São Judas Tadeu, conforme ofício nº 455/2011 – SME da Secretaria Municipal de Educação, considerando as circunstâncias apresentadas, hei por bem proceder ao julgamento: Conforme as informações constantes dos autos e no ofício nº 353/2012-SME, a Licitação em pauta, deverá ser **REVOGADA.** Pelo exposto, hei por bem REVOGAR o procedimento em tela. Nestes termos, pela análise efetuada, fundamentos legais, e tudo mais que dos autos consta, é este o meu julgamento. Intimem-se. Cumpra-se São Sebastião do Paraíso, 05 de novembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:63CED2E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 087/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2012. PROCESSO: 02456/2012, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2012 - Objeto**:** Aquisição de 13.000 m² (treze mil metros quadrados) de Grama Batatais, destinados à manutenção e plantio de praças e jardins em ruas e avenidas, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência da Ata de Registro de Preço: 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013. Detentora da ata: **ANDRE TONIZZA SANCHES – ME,** com o valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinqüenta reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG.

SR. JOSÉ ANTÔNIO CINTRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:7436A4EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TP 010/2012

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01349/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2012. Vistos e examinados os presentes autos, de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Tomada de Preços, que recebeu o nº. 010/2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e melhoramento da rede de distribuição elétrica no Parque da Serrinha, conforme memorial descritivo e ofício nº. 0426/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Considerando que a única empresa participante do certame foi INABILITADA, e por faltarem apenas dois meses para o final do ano, a Secretaria decidiu iniciar novo processo no ano de 2013, com a nova administração. Pelo exposto, hei por bem **REVOGAR** o procedimento em tela. Nestes termos, pela análise efetuada, fundamentos legais, e tudo mais que dos autos consta, é este o meu julgamento. Intimem-se. Cumpra-se São Sebastião do Paraíso, 01 de novembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:F35231DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
ERRATA PREGAO 039/2012

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público correção do aviso de licitação, por erro material, publicado em 01/11/2012 para **Processo Licitatório 215/2012 – Pregão Presencial 039/2012**. Objeto: aquisição e instalação de torre com repetidor de sinal de celular para o Distrito de São Bartolomeu conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe, informando onde se lê: "abertura dos envelopes dia **19/10/2012"**, leia-se: "abertura dos envelopes dia **19/11/2012"**, Demais informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas. Tel.: (31) 3857-5158 ou pelo do site: www.sempeixe.mg.gov.br.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:3EC48411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO LEILÃO 002_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG torna público que fará realizar-se com leiloeiro oficial, Dílson Marcos Moreira, Leilão nº 002_2012, para venda de bens móveis inservíveis do Município de Três Corações, tipo melhor oferta, critério preço unitário por item, data do leilão 23 de novembro de 2012 às 13:00 horas, informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro , em Três Corações/MG, de 09:00 hs ás 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs. ou com a equipe do leiloeiro (31) 3116-0099.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 08 de novembro de 2012.

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:A6202121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2012 – PREGÃO Nº 065/2012

Empresa: **RAMIREZ & MORATO LTDA**, CNPJ n° 00.751.947/0001-34. Objeto: Aquisição de material de construção para atender a demanda do município. Validade da ata de Registro de

Preços: 10/10/2012 a 31/12/2012. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição do Produto	Item	Und	Marca	Quant.	Vr Unitário	Valor Total
Cimento – Sc c/50kg – CPIII 40	01	Sc	CAUÊ	1500	19,80	29.700,00
Areia Lavada grossa	02	M3	JUCÉLIO GARCIA OL.	500	55,00	27.500,00
Brita nº 0	03	M3	AGROCITY	500	83,00	41.500,00

Três Marias, 08 de novembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:A870DF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2011 – PROCESSO N.º 1605/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V. Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Este termo tem por objetivo modificar o projeto inicial, suprimindo itens na planilha orçamentária do contrato original, correspondente ao valor de R$ 42.571,63 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), considerando, principalmente diante de um período de constantes chuvas. A quantia suprimida mencionada implica em modificação do valor total contratado, o qual passa a ser de R$ 585.750,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Três Pontas, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8CB79F0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 113/2012 – PROCESSO Nº 2668/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público **a SUSPENSÃO** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Reagentes para dosagem bioquímica e insumos, com nova data a ser designada.** TRÊS PONTAS(MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:918F793B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 044/2011

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Termo Aditivo nº. 044/2011 ao Contrato Administrativo nº. 204/2011, objetivando acréscimo no valor inicial da contratação, obedecendo ao limite legal de 25% estipulado no art. 65,§ 1, da Lei 8.666/93. Tupaciguara/MG, 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:9D4CAFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG torna publico **Termo Aditivo nº 01** ao contrato nº 81/2012, oriundo do Processo Licitatório nº 038/2012 - TP nº 01/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção de um mercado municipal na sede do Município de Ubaí/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: R&D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.943.658/0001-90, acrescenta-se o valor de: R$ 71.523,47(Setenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). Ubaí/MG, 05 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:99D85F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2012- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 060/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2012-TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE E DOMICILIAR, QUE NECESSITAM DE CURATIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/11/2012 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E6BBDE82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 101/2011

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2011
ERRATA – MATERIA PUBLICADA EM 07/06/2011

CONTRATO Nº 101/2011; **EMPRESA INSTITUTO MAIS GESTÃO DE PROJETOS - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO LOCALIZADO á AV BARÃO HOMEM DE MELO Nº 4.500 ,CONJUNTO 1101BAIRRO ESTORIL , BELO HORIZONTE–MG **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 897.853,46 (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:C0A924D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 101/2011

TERMO ADITIVO Nº: 002; REFERÊNCIA: Contrato 101/2011; EMPRESA: INSTITUTO MAIS GESTÃO DE PROJETOS; OBJETO **necessidade de alteração do objeto contratado, excluindo do contrato Original a execução do Projeto "Segundo Tempo"**, adequando – o ao convênio 724753/2009 e também a alteração do valor firmado entre o município de Vespasiano e Governo Federal/Ministério do Esporte **MOTIVO**: alteração da forma de pagamento conforme os parâmetros fixados no convênio**. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **DATA:** 16/05/2011.

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:36C476D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref: 10/2012 - Lei nº12.527/2011

matricula	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Adicional/ Gratificação	Quinquênio	Descontos (INSS,IR,CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO)	liquido
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Serviços gerais	R$790,14	R$790,14	R$237,04	R$163,55	R$1.653,77
Eliane Pádua Alves Vilela	Efetivo	Oficial administrativo	R$1.698,35	R$1.698,35	R$509,51	R$650,88	R$3.255,33
Eugênia Avelar Silva	Efetivo	Apostilada em Controle Interno	R$3.025,08	R$2.359,56	R$1.210,03	R$2.805,22	R$3.789,45
Gustavo Novais Vilela	Comissionado	Assessor Especial	R$3.055,79	R$	R$	R$380,29	R$2.675,50
Jairo Divino de Carvalho Gonçalves	Comissionado	Secretário Geral	R$3.637,07	R$	R$	R$480,08	R$3.156,99
Rubevaldo Donizeth de Morais	Comissionado	Assessor Juridico	R$3.637,07	R$	R$	R$578,82	R$3.058,25
Eduardo Melo Novais	Comissionado	Diretor financeiro	R$3.254,72	R$	R$	R$926,81	R$2.327,91
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretor Administrativo	R$3.254,72	R$	R$	R$1.256,76	R$1.997,96
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretor de Plenário	R$2.650,43	R$	R$	R$308,65	R$2.341,78
Débora Lemes Santos	Comissionado	Controlador Interno	R$2.650,43	R$	R$	R$345,67	R$2.304,76
Luiz Gustavo Vieira Nascimento	Comissionado	Diretor de Informática	R$2.650,43	R$	R$	R$704,74	R$1.945,69
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado /Cedido para o Judiciário.	Assessor Parlamentar II	R$1.715,00	R$	R$	R$333,75	R$1.381,25
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$1.715,00	R$	R$	R$375,87	R$1.339,13
Mauricio Santos Teodoro	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$1.715,00	R$	R$	R$154,35	R$1.560,65
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$1.715,00	R$	R$	R$618,58	R$1.096,42
Nilse Aparecida	Prestação de serviço	Assessora Técnico Legislativa	R$4.200,00	R$	R$	R$689,67	R$3.510,33
Christian Novais Rufino	Agen. político	Presidente da Câmara	R$6.195,72	R$	R$	R$2.134,59	R$4.061,13
João Divino Silva	Agen. político	Vice-Pres. da Câmara	R$3.982,95	R$	R$	R$1.406,24	R$2.576,71
Marco Túlio de Souza Lima Novais	Agen. político	Secretário	R$3.982,95	R$	R$	R$1.781,67	R$2.201,28
Altivo José de Souza Vieira	Agen. político	Vereador	R$3.982,95	R$	R$	R$640,84	R$3.342,11
Amaury de Oliveira Macedo	Agen. político	Vereador	R$3.982,95	R$	R$	R$1.601,58	R$2.381,37
Hélio Vilela Oliveira	Agen. político	Vereador	R$3.982,95	R$	R$	R$607,43	R$3.375,52
Juliano Coelho Miranda Borges	Agen. político	Vereador	R$3.982,95	R$	R$	R$640,84	R$3.342,11
Marcos Roberto Vilela	Agen. político	Vereador	R$3.982,95	R$	R$	R$1.370,66	R$2.612,29
Wilson Nunes Rezende	Agen. político	Vereador	R$3.982,95	R$	R$	R$638,64	R$3.344,31

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:7B0F63C0

